Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DO NABÃO

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão**, pessoa coletiva, com o NIPC 501 249 010, com sede na Estrada Real, nº 181 – União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, 2435-314 Freixianda, representado neste ato pelo Presidente de Direção, Humberto Lopes da Piedade

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Cultural ou previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **4.500,00€,** e será paga em 1 (uma) Prestação com o seguinte valor:

- **1ª Prestação** - 4.500,00 € (Quatro mil e quinhentos euros) **abril** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;

e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Cultural de 2026;

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Humberto Lopes da Piedade

Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2026

RANCHO FOLCLÓRICO:

-Continuar o trabalho de recolha, registo, contextualização, tratamento e interpretação de danças e cantares tradicionais da região;
-Manter a cadencia semanal dos ensaios do grupo de danças;
-Continuar a formação dos novos elementos;

- Atribuir enfase ao RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL. Fruto de três anos de intenso trabalho e investimento, sobretudo em trajes e calçado, temos o novo grupo infantil em grande forma. Vamos apresenta-lo em todas as atuações em que tal seja exequível.

-Continuar a preparação do Rancho para as gravações em vídeo de todas as nossas danças e cantares;
-Manter os ensaios individualizados da parte musical para:
-melhorar a interpretação das novas músicas;
-proceder à atualização das músicas que raramente são interpretadas;
-continuar o registo através de gravação de todas as nossas músicas e cantares;
-empenhar todos os colaboradores na divulgação e venda do nosso terceiro CD lançado em 2 de dezembro de 2017;
-iniciar a preparação mais dezasseis músicas ainda não gravadas em estúdio para gravarmos o nosso quarto CD;
-responder afirmativamente a todos os convites para atuações independentemente do local e da distância a percorrer;
-gravar um CD comemorativo do CINQUENTENÁRIO com 12 das nossas músicas.

GRUPO DE TEATRO:

- Continuar a recolha de trechos de antigas vivências e histórias da tradição oral;
- **JULGAMENTO DO BACALHAU (Peça de Teatro de rua de tradição popular):**
 -continuar os ensaios e refazer os textos com a introdução de referias atuais;
- Apresentar a peça, JULGAMENTO DO BACALHAU no dia 12 de abril de 2026.

MOVIMENTO E VIDA SAUDAVEL:

Esta nova secção assume-se como promotora do desporto e do contacto com a natureza através da participação em provas de atletismo, trail running e caminhadas. Pretende ser inclusiva, permitindo que qualquer pessoa, independentemente da idade ou forma física, possa participar, quer seja a correr, a caminhar ou em exercícios localizados. Os principais objectivos: promover a vida ativa, contacto com a natureza e convívio; ser uma estrutura aberta através da qual os participantes possam, com total liberdade, de escolher as provas ou eventos nos quais pretendam participar.
Em 2026 realizar o nosso **3º FÚRIA TRAIL**;
Participar nas seguintes atividades:
- Participar no Trilho Noturno dos Templários em Tomar;
- Participar no Trail e Caminhada Serra D'Aire em Ourém;